



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02057 de 15 de JANEIRO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Anulação Total ou Parcial, no valor de R\$58.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1406 de 06 de NOVEMBRO de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de e R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0114	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.04 - Departamento De Engenharia E Planejamento Urbano 17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 3.038 - Construção, Reformas E Ampliações Dos Sistemas De Rede De Esgoto Sanitário Das Diversas Vias Publicas Da Sede Do Município. 4490.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0280	02.00.00 - Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.01 - Departamento De Tributação E Arrecadação 04 - Administração 129 - Administração De Receitas 0053 - Administração De Receitas 4.044 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades De Tributação E Arrecadação Municipal. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0512	02.00.00 - Executivo 02.17.00 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural 0473 - Difusão Cultural 4.138 - Despesas Decorrentes Com Os Serviços De Manutenção Da Cultura, Ornamentações Dos Diversos Espaços Culturais E Festividades; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 43.000,00 (Quarenta E Três Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei,

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0030	02.00.00 - Executivo 02.02.00 - Procuradoria 02.02.02 - Secretaria De Assistência Judiciária 02 - Judiciária 061 - Ação Judiciária 0013 - Defesa Jurídica Gratuita 4.005 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Dos Serviços Assistência Jurídica Gratuita; 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 43.000,00 (Quarenta E Três Mil Reais)
0115	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.04 - Departamento De Engenharia E Planejamento Urbano 17 – Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 3.038 - Construção, Reformas E Ampliações Dos Sistemas De Rede De Esgoto Sanitário Das Diversas Vias Publicas Da Sede Do Município. 4490.51.00 - Obras E Instalações 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0277	02.00.00 - Executivo 02.08.00 - Secretaria Municipal Da Fazenda 02.08.01 - Departamento De Tributação E Arrecadação 04 - Administração 129 - Administração De Receitas 0053 - Administração De Receitas 4.044 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades De Tributação E Arrecadação Municipal. 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas E Pessoal Civil 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 06 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL